

### NATUREZA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: Cons. Pedro Henrique Lino de Souza

Processo: TCE/010162/2019
Embargante: Geraldo Pereira Costa

Advogado do Sr. Geraldo Pereira Costa: Magno Israel Miranda Silva - OAB/BA nº

26.125 e OAB/DF (Suplementar) nº 32.898

Embargada: Resolução nº 099/2019 da Segunda Câmara do TCE/BA

Salvador, 18 de maio de 2022

Clélia Oliveira Gerente da Gecon

# **NOTIFICAÇÕES POR EDITAL**

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 060/2022

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as notificações constantes nos processos adiante indicados, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena das cominações legais.

As notificações poderão ser acessadas no portal do TCE/BA no endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o respectivo código de autenticacão.

PROCESSO RESPONSÁVEL

TCE/005796/2021 MIGUEL ALVES BONFIM

CÓDIGO: Q0OTQZMTEX

TCE/005796/2021 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE

LAGOINHÁ

CÓDIGO: Q5MTIWODG2

Salvador, 18 de maio de 2022

Clélia Oliveira Gerente da Gecon

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 061/2022

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as notificações constantes nos processos adiante indicados, no prazo de **10 (dez)** dias, sob pena das cominações legais.

As notificações poderão ser acessadas no portal do TCE/BA no endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o respectivo código de autenticacão.

| PROCESSO        | RESPONSÁVEL                     |
|-----------------|---------------------------------|
| TCE/008110/2020 | CRISTIANA MARIA BRITO FRANÇA    |
|                 | CÓDIGO: K3NTUZNDQ0              |
| TCE/008031/2021 | AIRTON JOSE VILLACA MAIA        |
|                 | CÓDIGO: Y00DU1MZA5              |
| TCE/008031/2021 | MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA |
|                 | CÓDIGO: K2MTE0ODYY              |
| TCE/008031/2021 | ADEMILTON BARBOSA DOS SANTOS    |
|                 | CÓDIGO: EYNDA0NDU3              |
| TCE/007829/2020 | ANTONIO JOSE DA CRUZ BARBOSA    |
|                 | CÓDIGO: AZMZIWOTU1              |
| TCE/005508/2018 | JOSÉ MODESTO DE SOUZA           |
|                 |                                 |

CÓDIGO: KYNJICXNTI1

Salvador, 18 de maio de 2022

Clélia Oliveira Gerente da Gecon

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

## **PRESIDÊNCIA**

#### ATO N° 242, DE 18 DE MAIO DE 2022

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado da Bahia aderiu ao MMD-TC;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a <u>Comissão de Avaliação</u> com base no MMD-TC, composta pelos servidores <u>SIMONE</u> <u>BARBOSA</u> <u>COSTA</u>, cadastro nº 190.459, como Coordenadora, <u>HENRIQUE</u> <u>PEREIRA</u> <u>SANTOS</u> <u>FILHO</u>, cadastro nº 150.707, <u>ROBERTO DE FREITAS TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</u>, cadastro nº 108.003 e AUGUSTO <u>CÉSAR PINHEIRO DE MATTOS</u>, cadastro nº 750.004.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Avaliação:

- I manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral:
- $\mbox{\it V}$  participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII dar suporte à Comissão de Garantia da Qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento:
- VIII enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC e,
- IX executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 2º** - Constituir a <u>Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação</u> com base no MMD-TC, composta pelos servidores **JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR**, cadastro nº 749.772, como Coordenador, **IVONETE DIONÍZIO DE LIMA**, cadastro nº 190.464 e **JOSIMEIRE LEAL DE OLIVEIRA**, cadastro nº 749.765.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;



III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial) e,

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

Art. 3º - Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

| Indicadores   | Responsáveis                |  |  |
|---|-----------------------------|--|--|
| Domínio A – Independência e Marco Legal   |                             |  |  |
| QATC 1 – Composição, organização e funcionamento  | GAPRE / MPC                 |  |  |
| Domínio B – Governança Interna  |                             |  |  |
| QATC 2 – Liderança  | DGE / CORREGEDORIA          |  |  |
| QATC 3 – Estratégia   | DGE / CEDASC                |  |  |
| QATC 4 – Accountability   | OUVIDORIA / ASCOM / AUDIT   |  |  |
| QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos                     | DGE / GAPRE / SEG           |  |  |
| QATC 6 – Gestão de Pessoas  | CRH                         |  |  |
| QATC 7 – Desenvolvimento profissional   | CRH /ECPL                   |  |  |
| Domínio C – Fiscalização e Auditoria  |                             |  |  |
| QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria                                     | SUTEC / CCEs                |  |  |
| QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias                     | SUTEC / CCEs                |  |  |
| QATC 10 – Auditoria de conformidade   | SUTEC / CCEs / CORREGEDORIA |  |  |
| QATC 11 – Auditoria operacional   | SUTEC / CCEs / CORREGEDORIA |  |  |
| QATC 12 – Auditoria financeira  | SUTEC / CCEs / CORREGEDORIA |  |  |
| QATC 13 – Controle externo concomitante   | SUTEC / CCEs                |  |  |
| QATC 14 – Acompanhamento das decisões   | SUTEC / SEG                 |  |  |
| QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo                                  | SUTEC                       |  |  |
| Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia                               |                             |  |  |
| QATC 26 – Saúde   | 2ª CCE                      |  |  |
| QATC 27 – Assistência Social,<br>Manutenção de Empregos e<br>Financiamento ao Setor Privado | 2ª CCE                      |  |  |
| QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais                                      | 3ª CCE                      |  |  |
| QATC 29 – Educação  | 5ª CCE                      |  |  |
| QATC 30 – Transparência   | GAPRE / 7° CCE              |  |  |

Parágrafo Único - Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º - Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5° - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCUS PRESÍDIO** Presidente

# LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO: TCE/004073/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 140, Inciso II, da Lei Estadual-BA.

PARECER JURÍDICO: 000523/2022.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, CNPJ: 14.674.303/0001-02, e a empresa Tecnoativa Consultoria e sistemas LTDA, CNPJ n° 02.696.234/0001-40.

OBJETO CONTRATUAL: Renovação de 65 (sessenta e cinco) licenças de uso do software TREND MICRO CLOUD ONE - WORKLOAD SECURITY, incluindo as atualizações de versão e os módulos de antimalware com reputação da web, firewall, prevenção de intrusão, inspeção de registros e monitoramento de integridade

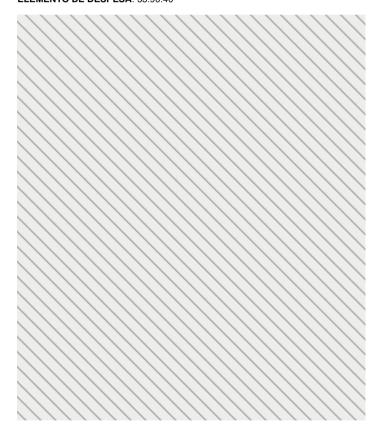
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Natureza Jurídica, endereço, Denominação Social e, prorrogação do prazo de vigência do contrato original firmado entre as

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a começar em 01/07/2022 e a terminar em 30/06/2023

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 13.165,04 (Treze mil, cento e sessenta e cinco

reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.126.321.4046 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40





A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.

